

saber a vos Governador da Capitania de S. Paulo, que vendo se o q' me escreverão os officiaes das Cameras da V.^a Rica, e do Ribeirão do Carmo em cartas de dezouto, e vinte e outo de Julho do anno passado a resp.^{to} da grande consternação q' experimentavão os moradores daquelle governo no seguimento das appellações, e agravos p.^a a Rellação da Bahia, pela grande distancia em q' fica; sucedendo perderem se no caminho muitos autos em grave prejuizo das partes; e muitas dellas deyxarem de seguir as demandas, por ser dilatado o recurso. Pelo que me pedião fosse servido mandar erigir hua Rellação na Cidade de S. Sebastião do Ryo de Janr.^o, para a qual não duvidava a Camera de V.^a Rica a concorrer com quatro mil cruzados, e a do Carmo com tres em cada hũ anno, e as mais daquellas minas, conforme o seu rendim.^o: Me pareceo ordenar vos ajusteis com as Cameras de cada hua das Villas do vosso governo a quantia com q' poderão contribuir p.^a o pagam.^o de dez Menistros, que será necess.^o haver na d.^a Rellação, e se será conveniente situar se no Rio de Janr.^o, como se pede. El Rey nosso Sr, o mandou por Gonç.^o M.^{el} Galvão de Lacerda, e Alex.^e Metello de Souza Menezes, concelheiros do seu Conc.^o Ultr.^o, E se passou por duas vias. Antonio de Souza Pereyra a fez Em Lisboa occ.^l em outo de Fevr.^o de mil sette c.^{os} trinta e dous. — O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—M.^{el} *Ferz.* Varges.—Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda (1).

Approvando a demissão do Escrivão da Ouvidoria de Parnaguá

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Alg.^{es} daq.^m, e dalem mar em Africa s.^r de Guiné, etc.—Faço

(1) Aqui assignou Manoel Fernandes Varges e não Alexandre Metello de Souza Menezes, como se diz acima.

(N. da R.)



saber a vos Governador da Capitania de S. Paulo, que se vio a vossa carta de sette de Julho do anno passado sobre o máo procedim.^o de Luiz Henriquez q.' foi provido por mim no officio de Escrivão da Ouvedoria de Parnaguá, e queixas, q' aquelles moradores, e a Camera vos fizerão das perturbações q' lhe fazia, pelo q' o mandastes sair daquella V.^a, e que não continuasse a serventia do d.^o officio: Me pareceo dizer vos, que se aprova o que obrastes nesta materia, pelo q' referiz, e que a serventia deste officio se proveo em pessoa capaz. El Rey nosso S.^r o mandou por Gonc.^o Manoel Galvão de Lacerda e Alex.^e Metello de Souza, e Menezes, concelheiros do seu Conc.^o Ultr.^o; E se passou por 2 vias. Ant.^o de Souza Per.^a a fez Em Lix.^a occ.¹ em vinte de Fevr.^o de mil, sette centos, trinta e dous.—O secrettario M.^{e1} Caettano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.^{e1} Galvão de Lacerda.—Alex.^e Metello de Souza Menezes.*

Sobre a reforma do Sargento-mor Manoel Glz' de Aguiar

Dom João por graça de Ds' Rey de Portuga^l, e dos Algarves daquem, e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc. —Faço saber a vós Governador da cappitania de São Paulo, que por parte de Manoel Glz' de Aguiar Sargento mor da Infantaria paga da praça de Santos, se me faz a petição, cuja copia com esta se vos envia, aSsignada pelo Secretario do meu Conselho Ultramarino, em que pede q' em attenção aos seus ann.^s, e achaques que padesce, lhe faça m.^{oe} de o reformar com a patente de thenente Gen.^{a1} de Infantaria com o soldo de Sarg.^o mor, que exercita. Me pareceo ordenar vos informes com vosso parecer. El Rey nosso Snór o mandou pelo D.^o Manoel Frz' Vargas, e Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda Conselhr.^{os} do seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias.

